



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3914.0105140/2024-76

CONTRATO Nº 156/2021 (SEI 19.16.3897.0124707/2021-02)

CONTRATO SIAD Nº 9317175

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LIMPIM SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Limpim Serviços Ambientais Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.800.203/0001-28, com sede na Rua Governador Valadares, n.º 904, Centro, Itambacuri/MG, CEP 39.830-000, neste ato representada por **Ramiro W. Figueiredo**, CPF n.º ***.873.446-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinação e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado”:

- 1.1) a prorrogação de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/12/2024 até 16/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,42%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de **03/11/24**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 17/12/2024 a 16/12/2025) e do reajuste (período de 03/11/2024 a 16/12/2025), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 65.955,48 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua equivalente nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 156/2021					
Dados Atuais do Contrato				Variação do IPCA - Out/23 a Set/24	Valor Após Reajuste
Lote	Cód. SIAD	Descrição	Total Anual		Total Anual
1	22551	Serviço de dedetização região do Vale do Jequitinhonha e Vale do Rio Doce	50.281,70	4,42%	52.504,15
		Acréscimo 2º TA	7.429,78		7.758,18
		Acréscimo 3º TA	5.138,79		5.385,92
TOTAL			62.850,27		65.628,25

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual			
Data do reajuste	03/11/24	Término da vigência	16/12/24
Variação do valor do serviço		Saldo a ser acrescentado ao CT	
R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após rejauste	TOTAL SIAD
2.777,98	7,61	43	327,23

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Ramiro W. Figueiredo
Limpim Serviços Ambientais Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Wilken Figueiredo, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 07/11/2024, às 13:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/11/2024, às 14:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/11/2024, às 14:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8305045** e o código CRC **B8F716DD**.

Processo SEI: 19.16.3914.0105140/2024-76 / Documento SEI: 8305045

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008